DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.244, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre: *"Declara Luto Oficial no Município de Tarabai pelo falecimento do Sr. Heitor Pedro de Araújo, ex-presidente da Câmara Municipal de Tarabai, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Heitor Pedro de Araújo, ex-presidente da Câmara Municipal de Tarabai, cidadão ilustre que dedicou sua vida à construção histórica, social, econômica e política do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO que o Sr. Heitor Pedro de Araújo foi um dos fundadores do Município, tendo participado ativamente do processo de consolidação do então Distrito de Paz, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento e emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO que exerceu o mandato de Vereador na primeira Legislatura da Câmara Municipal de Tarabai (1965 - 1969), bem como ocupou, com honra, responsabilidade e elevado espírito público, o cargo de Presidente da Câmara Municipal no biênio de 1965 a 1967, deixando legado permanente de compromisso com a democracia e com o interesse público;

CONSIDERANDO sua relevante atuação no fortalecimento da economia local, como comerciante pioneiro, além de sua expressiva contribuição para o desenvolvimento social e cultural do Município;

CONSIDERANDO o profundo consternamento causado por seu falecimento à família, aos amigos e a toda a comunidade tarabaiense, que reconhece em sua trajetória um exemplo de trabalho, honestidade, dignidade e dedicação ao bem comum;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, por sua história de vida e serviços prestados, contribuíram de maneira significativa para o progresso e a identidade do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Tarabai – SP, a contar da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Heitor Pedro de Araújo, a quem o Município presta solene homenagem e reconhecimento público.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial:

I – As bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais;

II – O Paço Municipal funcionará em regime de trabalho interno, assegurada a continuidade administrativa e o regular processamento dos atos oficiais;

III – Os demais órgãos, departamentos, repartições e unidades da Administração Pública Municipal, inclusive autarquias e fundações, manterão suas atividades regulares, sem prejuízo do atendimento ao público, admitindo-se apenas liberações excepcionais, previamente organizadas pelas chefias imediatas e compatíveis com o interesse público;

IV – Em caráter excepcional, os servidores poderão ausentar-se pelo tempo estritamente necessário para prestar condolências e participar dos atos fúnebres, desde que não haja prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP.
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAÚJO
Diretor do Departamento de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Ato do Presidente n° 01/2026/15
Em 22 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre decretação de luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Heitor Pedro de Araujo**, ocorrido em 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo e à população do Município de Tarabai,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial por três (03) dias**, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tarabai, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Heitor Pedro de Araujo**.

Art. 2º Durante o período de luto, as atividades da Câmara Municipal poderão observar as adequações protocolares pertinentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarabai, 22 de janeiro de 2026.

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira
Diretor de Secretaria

.....